



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021/FUNCAJU/PMA

A **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**, entidade integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Aracaju, instituída pelas Leis n.º 1.659/1990 e n.º 1.671/1990, com denominação dada na forma do art. 71 da Lei Complementar n.º 119/2013 e organizada pela Lei n.º 4.373/2013, com as alterações do Parágrafo Único do art. 2º e do art. 12, bem como revogação do art. 38, perpetradas, respectivamente, pelo art. 15 e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 146/2015, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, inscrita no CNPJ sob n.º 19.432.705/0001-06, com sede na Rua Estância, n.º 39, Centro, na Cidade de Aracaju/SE, CEP: 49.010-180, torna público o presente EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA BARES E RESTAURANTES PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ITINERANTE DE BARZINHO - FIB - 2ª EDIÇÃO.

OBJETO

O objeto do presente Edital Simplificado de Chamamento Público é convidar bares, pubs, cafés, e restaurantes para realizar em parceria com a FUNCAJU o **FESTIVAL ITINERANTE DE BARZINHO - FIB 2ª EDIÇÃO**.

OBRIGAÇÕES DA FUNCAJU:

- Disponibilizar apresentação musical, selecionada no Edital LAB Aracaju n.º 04/2020 - Edital Prêmio Janelas para as Artes, com duração de 90 (noventa) minutos, sem ônus para o estabelecimento parceiro.
- Acordar previamente com o estabelecimento parceiro o artista, o horário e o dia da apresentação.
- Divulgar nos canais de comunicação da FUNCAJU e nos demais canais articulados, a realização do evento.

OBRIGAÇÕES DO BAR/ RESTAURANTE:

- Disponibilizar local adequado para apresentação, com sonorização, iluminação e alimentação para o(s) artistas.
- No dia da apresentação não realizar cobrança de couvert/ taxas do público.
- Garantir as adequações sanitárias necessárias para o enfrentamento da COVID-19.

INSCRIÇÕES:

Poderão se inscrever bares, pubs, cafés e restaurantes situados na cidade de Aracaju, que tenham espaço adequado para realização de apresentações musicais, respeitando as regras sanitárias para a contenção da pandemia ocasionada pela COVID-19.

Os interessados deverão se inscrever no período de 11 a 20 de agosto de 2021, respondendo o formulário disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjd2GSsoedyy262Cc5HgtlJ7S-j-YPTIm-nixJPposr9DZEcq/viewform?usp=sf_link

SELEÇÃO:

Os bares serão selecionados por comissão composta por 03 (três) membros, servidores da Prefeitura de Aracaju.

Serão critérios para pontuação:

Item - Critério	Pontuação
01 - Constância na realização de eventos com mesmo perfil no espaço:	01 - Programação musical 01 vez por mês; 02 - Programação musical 01 vez por semana; 03 - Programação musical em 02 ou mais dias, por semana.
02 - Capacidade de público:	01 - Capacidade para até 30 pessoas; 02 - Capacidade para até 60 pessoas; 03 - Capacidade acima de 61 pessoas.
03 - Estrutura de sonorização:	01 - Estrutura de sonorização para apresentações solo; 02 - Estrutura de sonorização adequada para apresentações de duas ou mais pessoas; 03 - Disponibiliza estrutura de sonorização compatível para apresentações musicais porte 2, com mesa de som, caixas de retorno, operador;
04 - Estrutura do espaço:	01 - Espaço totalmente fechado; 02 - Espaço aberto; 03 - Espaço misto (ambiente aberto e fechado)

Será critério de desempate o espaço que tiver maior pontuação no item 01.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os bares poderão ser contemplados com mais de uma apresentação.

As partes devem comunicar com antecedência de no mínimo 03 (três) dias o cancelamento do evento que poderá acontecer em até 2 (duas) vezes, sob pena de não receber atrações e apresentações por 12 (doze) meses com a FUNCAJU.

Aracaju, 09 de agosto de 2021.

Luciano Correia dos Santos
Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DA9-A8FF-5D96-5964

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCIANO CORREIA DOS SANTOS** (CPF 189.912.705-49) em 09/08/2021 12:43:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1DA9-A8FF-5D96-5964>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 058/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADO: UNIÃO CENTRO MÉDICO E DIAGNOSTICO LTDA - EPP.

DO FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, homologado em 21/07/2021, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013, e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/21, no que couber e Regulamento Interno da EMSURB.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente certame a aquisição de exame admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais de acordo com (PCMSO) para os servidores CLT e jovens aprendizes, que executam suas atividades na Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, sob demanda, incluindo o serviço de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias.

VALOR TOTAL: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato, ou seja, de 16/08/2021 até 16/08/2024, de acordo com o termo de referência.

Aracaju/SE, 06 de agosto de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB